



EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ARACATI E AUTORIDADE MUNICIPAL

RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS N° 23/2023 - SEINFRA/CELOS

NUNES & CIA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o n° **06.019.939/0001-84**, estabelecida à Av. Santos Dumont, 3131-A, Sala 302, Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, vem, por conduto de seu Sócio Administrador o Sr. **Joaquim Nunes Dourado**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob o n° **074.770.151-20**, que a esta subscreve, com o devido respeito e acatamento, **TEMPESTIVAMENTE**, nos termos do item 10.1 alínea "a" do Edital de Tomada de Preços N° 023/2023 - SEINFRA/CELOS, e do art. 109, I, "a" da Lei n° 8.666/93, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra R. Decisão desta douta comissão em que apresentou resultado do julgamento de habilitação das empresas licitantes, declarando a empresa **AJS ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES** como **HABILITADA** do presente certame, o que passaremos a apresentá-las a seguir:


26/05/23
09:58h



DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

A presente licitação tem como objeto a contratação de **EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS VILA SÃO RAFAEL E N. SRA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE**, com data de entrega e abertura dos envelopes prevista para o dia 25 de abril do ano em curso.

Nesse *interin* esta douta comissão declara o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes do certame, declarando a empresa AJS ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA como habilitada para prosseguimento no certame sem, contudo, analisar detidamente os documentos apresentados.

Abaixo apresentamos as motivações para a inabilitação das empresas:

EMPRESA AJS ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA

A empresa acima mencionada apresentou no seu caderno de habilitação, documentação para cumprimento de determinação editalícia em seu item III alínea "b" para qualificação técnica, um atestado de capacidade técnica emitido pela empresa SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, de um serviço de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Viçosa, realizado por esta empresa no Município de Fortim.

Desta feita, fazendo uma análise mais detida dos documentos apresentados, verifica-se que se trata de uma OBRA PÚBLICA onde a empresa SÓ CONSTRUÇÕES foi vencedora do processo licitatório nº 1203.001/2020- SDMU para realização dos serviços de pavimentação na localidade Viçosa neste município.

Compulsando as informações apresentadas no sítio eletrônico do TCE - Tribunal de Contas do Estado, onde consta o Edital de convocação e seus anexos, verifica-se que a planilha orçamentária licitada apresenta uma quantidade de 5.536,64 m² de pavimentação a ser executada, conforme faz prova documentação em anexo (orçamento do município e orçamento apresentado pela empresa SÓ CONSTRUÇÕES).



FORTIM

ORÇAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO - FORTIM-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE
LOCAL: RUA GILZÉRIO PEDRO GEMINI LIMA, JOAQUIM SÓCIO, FRANCISCO DE ASSIS, MANOEL REBENO E MARIA RAMOS MARCELO
TABELAS: SEINFRA 38-1 COM DECOMPOSIÇÃO

R\$ 1.000,00 25,00%

CÓDIGO ORÇAMENTO	1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO (PLANILHA CONSOLIDADA)		VALOR				
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ICMS (R\$)	PREÇO UNIT. COM ICMS (R\$)	VALOR
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 19.539,96
1.1	PRÓPRIA	COMP01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MED	4,00	3.884,99	4.884,99	R\$ 19.539,96
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.651,49
2.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	HA	0,63	533,29	533,29	R\$ 336,97
2.2	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	192,96	192,96	R\$ 2.315,52
3.0			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 14.711,13
3.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	6.313,79	2,33	2,33	R\$ 14.711,13
4.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 19.373,27
4.1	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.536,64	77,15	77,15	R\$ 427.151,78
4.2	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2.220,44	24,97	24,97	R\$ 55.444,39
4.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO ATÉ 2,00M	M3	77,72	47,39	47,39	R\$ 3.683,15
4.4	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	77,72	425,81	425,81	R\$ 33.093,95
4.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 7.639,69
4.5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8.313,79	1,21	1,21	R\$ 7.639,69
VALOR FINAL COM ICM (25,00%):								R\$ 81.328,25

SÓ CONSTRUÇÕES
CNPJ 24.332.350/0001-13

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE VIÇOSA NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE
DATA: 02/07/2020



COMISSÃO LICITATÓRIA
CFs 1310

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					19.539,96
1.1	COMP01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	UND	4,00	4.884,99	19.539,96
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.651,49
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,63	533,29	336,97
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	192,96	2.315,52
		MOVIMENTO DE TERRA					14.711,13
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	6.313,79	2,33	14.711,13
		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					19.373,27
4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	5.536,64	77,15	427.151,78
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.220,44	24,97	55.444,39
4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	77,72	47,39	3.683,15
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	77,72	425,81	33.093,95
		SERVIÇOS DIVERSOS					7.639,69
	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	8.313,79	1,21	7.639,69
VALOR ORÇAMENTO:							445.885,18

Ademais, analisando ainda a minuta do contrato firmado entre o município de Fortim e a empresa SÓ CONSTRUÇÕES, este ainda apresenta em sua cláusula décima sexta a possibilidade de subcontratação. TODAVIA esta subcontratação não poderia exceder 30% (trinta por cento) do objeto contratado, além da obrigatoriedade de informar ao município desta subcontratação e sua consequente aprovação para que a subcontratação seja realizada.

Fone: (85) 3264-0074
diretoria@nunesecia.com.br
www.nunesecia.com.br
Av. Santos Dumont, 3131 A - Sala 302
Aldeota | CEP 60150-162 - Fortaleza - CE
CNPJ: 06.019.939/0001-84 | IE: 06.515108-9



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUB - CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

16.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Fortim. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.

16.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

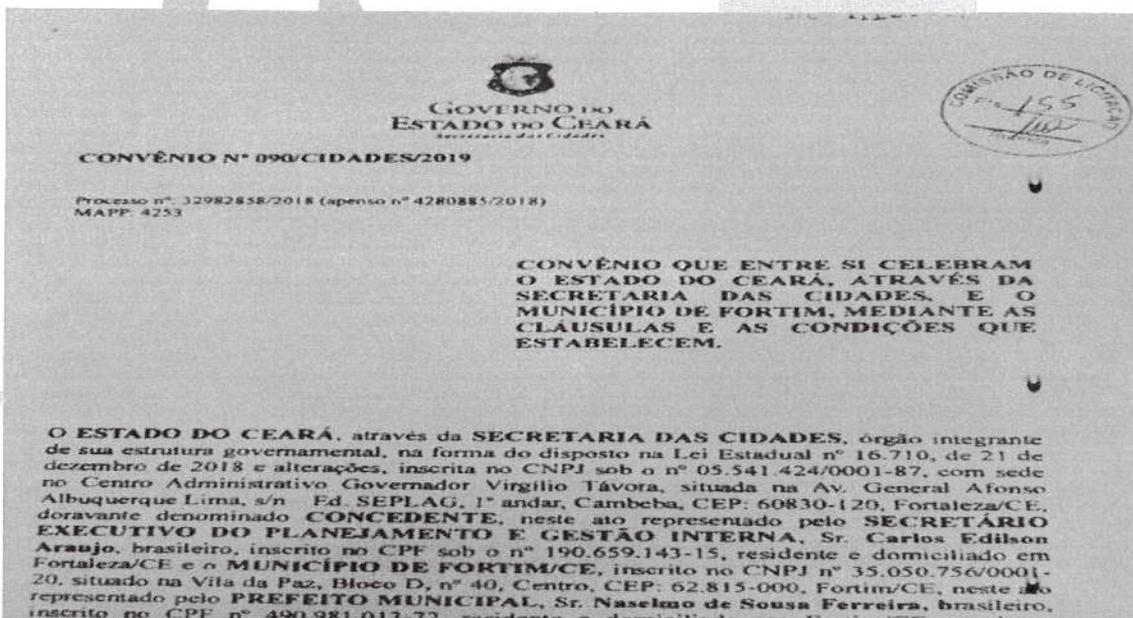
16.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

16.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Fortim, o direito de, a qualquer tempo dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

16.6 E VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Como se verifica nos documentos apresentados em anexo, trata-se de uma obra pública com recursos aplicados do Governo do Estado DO Ceará em convenio firmado nº 090/CIDADES/2019 - MAPP 4253 onde a emissão do atestado só poderia ser emitido pelo proprietário dos serviços, o município de Fortim.



Ainda que a subcontratação estivesse seguido a legalidade e as cláusulas contratuais, o atestado emitido pela empresa SÓ CONSTRUÇÕES para a empresa ora recorrida não teria validade pois por se tratar de obra pública o emissor do atestado deveria ser o município CONTRATANTE e não a empresa CONTRATADA.

Fato ainda mais relevante, doutos julgadores, se apresenta nos quantitativos informados no atestado apresentado pela empresa AJS, onde as metragens informadas no atestado emitido pela empresa SÓ CONSTRUÇÕES para os mesmos serviços que esta foi



contratada pelo município de Fortim, destoa em quase 3 vezes o quantitativo apresentado pelo município.

CONTRATANTE
 Contratante: SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ Nº 24.332.350/0001-13
 Localizada: Rua Moreira da Rocha, Nº 955, Sala 103, Centro, Crateús - CE
 Representante Legal: Francisco José Guilherme Júnior
 Cargo: Sócio Administrador
 CPF: 011.941.883-54
 Responsável Técnico: RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
 Cargo: Engenheiro Civil
 RNP: 0617218552

CONTRATADO
 Contratado: AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA-ME
 Endereço: Rua Deputado David Capistrano, 70, Térreo, Varzea do Canto, Boa Viagem - CE,
 CNPJ: 21.877.077/0001-14
 Responsável Técnico: MARCOS ROGER DE HOLANDA BASTOS
 Cargo: Engenheiro Civil
 RNP: 0605579610

CONTRATO
 Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE VIÇOSA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.
 Local da Obra: RUA CEL. FRANCISCO MATOS BRITO, 350, CENTRO
 Município: FORTIM/CE
 Período de Execução: 120 (CENTO E VINTE) dias.
 Início: 23/11/2021 e Término: 22/02/2022
 ART: CE20220938067
 Valor do Contrato: R\$ 451.132,43

Como se verifica na planilha orçamentária do município e da empresa SÓ CONSTRUÇÕES no processo licitatório já informado no município de Fortim, a metragem de pavimentação em paralelepípedo contratada é de **5.536,64 m²**, ao passo que o atestado apresentado informa a metragem executada na mesma obra na ordem de 15.635,00 m², além dos demais quantitativos informados que estão todos bem superiores aos serviços contratados pelo município de Fortim com a empresa SÓ CONSTRUÇÕES.

SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Valor
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA - 5000 M2)	HA	1,77
2.2	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	17.700,00
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
4.1	C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	15.635,00
4.2	94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	5.900,00
4.3	94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	5.900,00
5	SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	17.700,00

É imperioso que esta comissão com seu poder dever de analisar e realizar diligências para verificar as informações apresentadas pelas empresas licitantes, instaure procedimento administrativo para verificar o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa AJS ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES, emitido pela empresa SÓ CONSTRUÇÕES de uma obra PÚBLICA realizada no município de Fortim, na qual apresenta graves inconsistências nas informações prestadas, em dissonância com os quantitativos licitados pelo município de origem dos serviços.



Ademais, em se verificando as inconsistências apresentadas, que seja de igual modo oficiado ao conselho de classe correspondente à emissão do referido atestado para as providências cabíveis bem como aos demais órgãos de fiscalização que esta comissão verifique necessários.

Do Pedido

Por todo o exposto, requer:

I- O recebimento do Presente em seu Efeito
Suspensivo;

II- O Provimento do presente Recurso para REFORMAR a decisão exarada pela Comissão de Licitação, para INABILITAR A EMPRESA RECORRIDA AJS ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA, POR DESCUMPRIR CONDIÇÕES IMPOSTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

III- Que seja instaurado procedimento administrativo para realização de diligências quanto à apresentação do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa AJS ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA, com as notificações aos órgãos competentes sobre o documento apresentado;

IV- Igualmente, requer que, na hipótese de não provimento do presente, certos disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

V-Que o julgamento do presente Recurso Administrativo, seja remetido para o e-mail adm.nuneseciaeng@gmail.com, não eximindo esta comissão dos meios legais de publicação.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Fortaleza-CE, 25 de maio de 2023.

Joaquim Nunes Dourado
Administrador



ORÇAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO - FORTIM CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE
 LOCAL: RUA GILCÉRIO PEDRO GÉRSON LIRA, JOAQUIM SCIPIÃO, FRANCISCO DE ASSIS, MANOEL RIBEIRO E MARIA RAMOS MARCELO
 TABELAS: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO ORÇAMENTO		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO REJUNTADO (PLANILHA CONSOLIDADA)										BDI: 26,60%	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI (R\$)	PREÇO UNIT. BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR				
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$	20.143,88			
1.1	PROPRIA	COMP01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	3.981,00	5.035,97	5.035,97	R\$	20.143,88			
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$	2.735,51			
2.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	HA	0,63	434,74	549,95	549,95	R\$	346,47			
2.2	SEINFRA	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	199,07	199,07	R\$	2.388,84			
3.0			MOVIMENTO DE TERRA						R\$	15.163,10			
3.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	6313,79	1,90	2,40	2,40	R\$	15.153,10			
4.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						R\$	538.414,36			
4.1	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADIQ)	M2	5536,64	62,87	79,53	79,53	R\$	440.328,98			
4.2	SEINFRA	C0365	BANQUETA DE MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2220,44	20,35	25,74	25,74	R\$	57.154,13			
4.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO ATÉ 2,00M	M3	77,72	38,71	48,97	48,97	R\$	3.805,95			
4.4	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (PREPARO MANUAL)	M3	77,72	347,10	439,08	439,08	R\$	34.125,30			
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS						R\$	7.882,24			
5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6313,79	0,89	1,25	1,25	R\$	7.892,24			
										VALOR FINAL COM BDI (26,60%):		R\$ 581.338,89	

PREFEITURA DO FORTIM
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRP - 060366988-1 (CREA-CE)



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE _____ de FORTIM, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE _____ de FORTIM, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUB - CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

16.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Fortim. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.

16.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

16.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Fortim, o direito de, a qualquer tempo dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

16.6 E VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

17.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

3MA - PGM - CELOS
1354
A



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 155
110
Rubrica

CONVÊNIO Nº 090/CIDADES/2019

Processo nº: 32982858/2018 (apenso nº 4280885/2018)
MAPP: 4253

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DAS CIDADES, E O
MUNICÍPIO DE FORTIM, MEDIANTE AS
CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE
ESTABELECEM.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, órgão integrante de sua estrutura governamental, na forma do disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza/CE, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Sr. Carlos Edilson Araujo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 190.659.143-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, inscrito no CNPJ nº 35.050.756/0001-20, situado na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro, CEP: 62.815-000, Fortim/CE, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Naselmo de Sousa Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF nº 490.981.013-72, residente e domiciliado em Fortim/CE, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a pavimentação em paralelepípedo no município de Fortim/CE, conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 155
110
Rubrica

SÓ CONSTRUÇÕES

CNPJ 24.332.350/0001-13

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPIEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE VIÇOSA
NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE

DATA: 02/07/2020

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						19.539,96
1.1	COMP01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	UND	4,00	4.884,99	19.539,96
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.651,49
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,63	533,29	335,97
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	192,96	2.315,52
3	MOVIMENTO DE TERRA						14.711,13
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	6.313,79	2,33	14.711,13
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						519.373,27
4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	5.536,64	77,15	427.151,78
4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.220,44	24,97	55.444,39
4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	77,72	47,39	3.683,15
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	77,72	425,81	33.093,95
5	SERVIÇOS DIVERSOS						7.639,69
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	6.313,79	1,21	7.639,69
						VALOR ORÇAMENTO:	445.805,16
						VALOR BDI TOTAL:	118.110,38
						VALOR TOTAL:	563.915,54

Francisco José Guilherme Júnior
SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 24.332.350/0001-13
Francisco José Guilherme Júnior
 CPF: 011.941.883-54
 Proprietário

Rodrigo Higo Soares Marques
Higo Marques
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 333556

Ju *Ro*

PMA - PGM - CELOS
1357
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008010087199 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/3/2008

NOME JOAQUIM NUNES DOURADO

FILIAÇÃO TRANCREDO NUNES DE MENEZES E RAIMUNDA SANTEZA NUNES

NACIONALIDADE TIANGUA-CE DATA DE NASCIMENTO 6/1/1949

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 3189 L B-27 F.

260 CART. TIANGUA-CE

CPF 07477015120

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 2008/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NUNES